



LEI Nº 4.312, DE 22 DE JUNHO DE 1981 - D.O. 22.06.81.

Autor: Deputados Thiers Ferreira, Sarita Baracat e João Bosco

Declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Francisco de Assis, com sede na cidade de Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita Francisco de Assis, com sede na cidade de Várzea Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.